



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão n. 112 - Centro
85.530-000 - Clevelândia - Paraná

Estrutura Organizacional

De acordo com o Regimento Interno são órgãos da Câmara Municipal:

I - o Plenário;

II - a Mesa;

III - as Comissões.

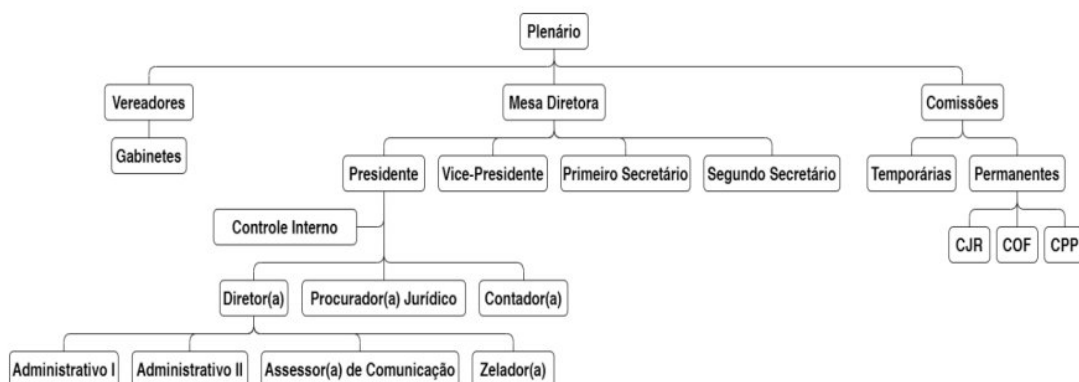
Sua estrutura administrativa e organização do quadro de pessoal rege-se pelas disposições contidas na Lei Municipal 2.713, de 20 de dezembro de 2019, compõe-se das seguintes unidades:

I - **Unidade Administrativa** - responsável pela organização das atividades administrativas do legislativo;

II - **Unidade Contábil** - responsável pela organização financeira, pessoal e contábil do legislativo;

III - **Unidade Jurídica** - responsável pela defesa judicial e extrajudicial dos interesses do legislativo.

Organograma



O **Plenário** é o órgão deliberativo da Câmara e é constituído pela reunião dos Vereadores em exercício, em local, forma e número legais para deliberar.

As comissões são órgãos técnicos compostos de 3 (três) Vereadores com a finalidade de:

I - examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir o respectivo parecer;

II - proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial;

III - investigar fatos determinados de interesse da administração ou



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão n. 112 - Centro

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

representar o legislativo.

As **comissões permanentes** eleitas por período de 1 (um) ano, tem por objetivo estudar e emitir pareceres sobre matérias submetidas ao seu exame.

Art. 44. São comissões permanentes:

- I - de Justiça e Redação;
- II - de Orçamento e Finanças;
- III – de Políticas Públicas.

As **comissões temporárias** que se extinguem, logo que tenham alcançado seu objetivo são:

- I - Especiais;
- II - de Inquérito;
- III - Processantes;
- IV - de Representação.

A **Mesa Diretora** da Câmara compõe-se de um **Presidente**, um **Vice-Presidente**, um **1º Secretário** e um **2º Secretário**, com mandato de um ano, nos termos do artigo 19 da Lei Orgânica Municipal, vedada a recondução para o mesmo cargo, na eleição imediatamente subsequente.

A **Mesa** é o órgão diretor de todos os trabalhos legislativos e administrativos da Câmara, o conjunto completo de suas atribuições encontram-se no Regimento Interno Da Casa, na Seção III - Da Competência art. 29.

O **Presidente** da Câmara Municipal é a mais alta autoridade da Mesa, responde pelos atos legislativos e administrativos do Poder Legislativo Municipal dirigindo-a e ao Plenário, em conformidade com as atribuições que lhe confere este Regimento Interno, no inciso I - Do Presidente art. 30 ao art. 36.

Ao **Vice Presidente** lhe compete substituir o Presidente da Câmara em suas faltas, ausências, impedimentos ou licenças, e demais atribuições disposto na Subseção II - Do Vice Presidente art. 37.

Dos **Secretários**, ao 1º secretário entre outras atribuições compete verificar e declarar presença dos vereadores, organizar o expediente e a Ordem do Dia. Ao 2º secretário compete substituir o 1º Secretário nas suas licenças, impedimentos e ausências. o conjunto completo de suas atribuições



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão n. 112 - Centro

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

encontram-se no Regimento Interno Da Casa, disposto no inciso III – Dos Secretários, art. 38.

A Estrutura Administrativas e organização do quadro de pessoal, as prerrogativas e atribuições de cada cargo podem ser observadas na integra através do link: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/clevelandia/lei-ordinaria/2019/272/2713/lei-ordinaria-n-2713-2019-dispoe-sobre-a-organizacao-do-quadro-de-pessoal-e-estrutura-administrativa-da-c-mara-municipal-de-clevel-ndia-pr?q=2713>

Anexo II - Descrição E Atribuição De Cargos

Composição da Estrutura Organizacional

1. Mesa Diretora:

- Presidente – Manoel Augusto Gollub Inocência - PL
- Vice-presidente – Camila Loyola Daneluz - REPUBLICANOS
- Primeiro Secretário – Julio Cezar Calgaro Dal Pizzol - REPUBLICANOS
- Segundo Secretário – Cinara Borges de Souza - PSD

2. Comissão Permanente de Justiça e Redação - CJR:

- Presidente – Diego Alcides Martignoni - PODEMOS
- Vice-Presidente – Cristiano Dlugoss - PSD
- Secretário – Henrique Dall'Asta - MDB

3. Comissão Permanente de Orçamento e Finanças - COF:

- Presidente – Camila Loyola Daneluz - REPUBLICANOS
- Vice-Presidente – Julio Cezar Calgaro Dal Pizzol - REPUBLICANOS
- Secretário – Andreia Aparecida de Abreu - PSDB

4. Comissão Permanente de Políticas Públicas – CPP:

- Presidente – Julio Cezar Calgaro Dal Pizzol - REPUBLICANOS
- Vice-Presidente – Cinara Borges de Souza - PSD
- Secretário – Marsol Miguel Dolny - PSD

5. Unidade Administrativa:

- Controladoria Interna – Onilda Aparecida Lamp - (Contadora)
- Diretoria – Thais de Jesus Ferreira
- Licitação e Compras – Juliana Pogogelski Reali Rodrigues - (Agente Administrativo I)



CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

Rua Dr. Francisco Beltrão n. 112 - Centro

85.530-000 - Clevelândia - Paraná

- Secretaria Legislativa – Débora Aline Binotto (Agente Administrativo II) e Eliaki Marcelli Zanini (Agente Administrativo I)
- Assessoria de Comunicação – Jean Victor Pedroso Coleraus
- Zeladoria: Alexandra Sant’ana Kleinibing

6. Unidade Contábil:

- Contadora – Ariele Aparecida Felipe

7. Unidade Jurídica:

- Procurador Jurídico – Julio Cesar Frosi

Clevelândia, 06 de março de 2026